

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021.2023

**PARTES:** 

I - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL -

SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura

pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao SISTEMA SEBRAE, com

sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º

00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado

por sua Diretora Superintendente, Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, brasileira,

divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e

do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. ADÉLIA

LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia,

portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831 SSP/PI, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87,

ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II - HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, com sede na Avenida das Américas,

número 500, bloco 08, sala 315, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.640-904, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº: 17.124.851/0001-49 neste ato representada por seu Procurador, o Sr. LUIZ

AUGUSTO DE SÁ ARNAUD, brasileiro, casado, economista, portador da Cl n.º 05495729-5, e

CPF nº 016.425.977-59.

1 de 3



Resolvem as partes celebrar o <u>Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 021/2023,</u> na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo ao Contrato n.º 021/2023:
  - **1.1.1.** Prorrogação do Prazo de Vigência.
  - **1.1.2.** Resguardo ao direito a reajuste por índice ainda não disponível.
  - **1.1.3.** Do Pagamento.
  - **1.1.4.** Do Custo.

## 2ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 021/2023, por mais 12 (doze meses), a contar de 20/09/2024, estabelecendo-se o seu novo termo final para 19/09/2025.

## 3º CLÁUSULA - DO RESGUARDO AO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste pelo índice IGP-M, conforme 18ª Cláusula do Contrato n.º 021/2023, com base período de setembro/2023 a agosto/2024, devendo a CONTRATADA formular o pedido assim que o índice for disponibilizado, sob pena de renúncia.

2 de 3



4.1. A Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

## 5ª CLÁUSULA - DO CUSTO

5.1. O custo atual do CT.021/2023 é se R\$ 1.085.980,00 (um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

## 6ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF. de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM

Diretora Superintendente

Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

#### LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD

Procurador

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: ELZO BERTOLDO GOMES NOME: CHRISTIANO VELOSO DA SILVA

3 de 3

#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

LUIZ AUGUSTO DE SÁ ARNAUD - 016.\*\*\*.\*\*\*-59 - 20/06/2024 13:10:48
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 177.\*\*\*.\*\*\*7

Christiano Veloso Da Silva - 837.\*\*\*.\*\*\*-91 - 14/06/2024 15:52:26

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 10.\*.\*\*.\*\*9

Elzo Bertoldo Gomes - 128.\*\*\*.\*\*\*-49 - 14/06/2024 16:02:03

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 10.\*.\*\*.1

Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.\*\*\*.\*\*\*-87 - 17/06/2024 15:15:33

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 10.\*.\*\*.\*\*1

Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.\*\*\*.\*\*\*-15 - 19/06/2024 17:30:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 10.\*.\*\*.\*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/fcc57a829dbfb04659